



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 750 - SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi

Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Vice-Prefeita

Marcello Superchi

Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa

Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves

Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos

Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto

Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de

Camargo Castro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

• EXTRATOS (página 2)

• TERMOS DE AUTORIZAÇÃO (página 5)

• PORTARIAS (página 8)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Despesas: n° 0243/2025

Pregão Presencial: n° 018/2025

Objeto: Registro de preços para o período de 12 (doze) meses visando futuras e eventuais aquisições de baterias automotivas, óleos lubrificantes de motor e outros fluidos e lubrificantes para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

Data da assinatura: 12/11/2025

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 052/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO e a empresa BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 053/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO e a empresa BIG NEGOCIOS COMERCIO E SERVICO LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 054/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO e a empresa CARPECAS E ACESSORIOS LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 055/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO e a empresa DJ DIAS COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 056/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO e a empresa LANCE VR COMERCIO E SERVICO LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 057/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO e a empresa LUG 66 MATERIAIS DE CONSTRUCAO JC LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 058/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO e a empresa MARGARIDA DE RIO CLARO AUTO POSTO LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 059/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO e a empresa W.M.D LIMA COMERCIO LTDA

Tarcísio Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Ordem Pública

Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

José Vicente Alves de Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Júlio César Rocha de Camargo Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

Qualquer informação poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Claro/RJ (Av. João Baptista Portugal, 230, Rio Claro/RJ) ou pelos telefones (024) 3332-1292 ou 3332-1717 ramal 226.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato
II Termo Aditivo
Contrato Nº058/2023

Partes: O Município de Rio Claro e a empresa COLI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME.

Pregão Presencial Nº 025/2023.

Processo: Nº263/2023.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e reajuste do **Contrato nº058/2023**, no que se refere a Contratação de empresa especializada para transporte de agregados siderúrgico, em atendimento as demandas submetidas a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Município de Rio Claro/RJ.

Valor: R\$ 893.434,79 (oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Dotação: nº 02.05 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos –
15.452.0045.2.100 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MAUTENÇÃO DE VIAS –
3.3.90.39.99.99.000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1720 FONTE.

Assinatura: 05/11/2025.

Fundamentos: Pregão Presencial Nº 025/2023 – Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato Contratual
Contrato Nº031/2025

Partes: O Município de Rio Claro e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**
INEXIGIBILIDADE Nº021/2025.

Processo: Nº361/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de acesso contínuo e remoto, pelo período de 12 (doze) meses, a banco de dados eletrônico com informações atualizadas e sistematizadas sobre preços praticados no mercado, valores de referência, Atas de Registro de Preços vigentes em âmbito nacional, regional e local, bem como outros dados relevantes que sirvam de subsídio para a elaboração de estimativas de preços, justificativas de valores e pesquisas de mercado nas contratações e aquisições públicas a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ. Conforme as especificações constantes – Processo de Despesas Nº361/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº021/2025.

Valor R\$ 10.910,00 (dez mil, novecentos e dez reais).

Dotação: Nº 02.0400 – **Secretaria Municipal de Administração**

020400.0412600022.007 – APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO DA TIC

33904099000 – OUTROS SERVIÇOS DE TIC

Fonte de Recurso: 1704000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TIC

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentos: **INEXIGIBILIDADE Nº021/2025** - Artigo 74, Inciso I da Lei nº14.133/21.

JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080/2025 Processo de Despesas n.º 0383/2025

Em face do que estabelece o art. 75, Inciso IV, alínea a da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar e legislação suplementar, eu **ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS**, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, Matrícula n.º: 20/659, nomeado pela **Portaria nº 010/2025**, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** a dispensa de Licitação, que tem como objeto: "(...) a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em reparação e manutenção, para 1 (um) veículo pertencente a esta secretaria, com fornecimento de componentes e peças, referentes a 8ª Revisão (Amarok 2023 – Confort 3.0 V6 CD) e troca de itens danificados ou desgastados.", em favor da empresa: **RODAC BARRA MANSA LTDA, CNPJ 28.670.917/0001-12**, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 2.082,19 (dois mil oitenta e dois reais e dezenove centavos). Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia. Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ.

Rio Claro-RJ, 14 de novembro de 2025

ENG. ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano,
Obras e Serviços Públicos
Matrícula 20.659



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2025 Processo de Despesas n.º 0385/2025

Em face do que estabelece o art. 74, Inciso III da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar e legislação suplementar, eu **ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS**, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, Matrícula n.º: 20/659, nomeado pela **Portaria nº 010/2025**, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** a inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto: “ (...) a participação dos profissionais técnicos (engenheiros e arquitetos) pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos em congresso sobre orçamento de obras públicas.”, em favor da empresa: **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, CNPJ **13.859.951/0001-62**, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia. Maiores informações constam nos autos do referido processo, armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ.

Rio Claro-RJ, 11 de novembro de 2025

ENG. ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano,
Obras e Serviços Públicos
Matrícula 20.659



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081/2025.

Processo de Despesas n.º 407/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu **Tarcísio Silva dos Santos**, Secretária Municipal de Ordem Pública de Rio Claro/RJ, Matrícula n.º: **20/402**, nomeado pela Portaria n.º **003/2025**, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** a **Dispensa de Licitação 0081/2025**, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de revisão de garantia de veículos automotores, de propriedade do Município de Rio Claro/RJ, Secretaria de Ordem Pública, incluído o fornecimento de peças e mão de obra. **Fiat Toro, Placa: RJD8C01**, em favor da empresa: **FIRENZE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** sob o CNPJ: **23.509.950/0001-41**, totalizando a sua proposta no valor total de **R\$ 9.330,24 (nove mil trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)**. Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro - RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro/RJ, 17 de novembro de 2025.


Secretário Municipal de Ordem Pública de Rio Claro/RJ
Tarcísio Silva dos Santos
Matr.: 20/402



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 880/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento Orçamentário da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ, com a finalidade de acompanhar execução do orçamento do exercício, estabelecer e cumprir as cotas orçamentárias mensais, primar pelo correto enquadramento das despesas do orçamento e acompanhar a parcimônia dos gastos públicos:

I – Secretaria Municipal de Finanças

Edvan da Silva, matrícula 21/266 – Presidente

Taís Marques Oliveira de Lima, matrícula 34/023

II - Procuradoria-Geral do Município

Theresa Karolina Benjamim Coelho, matrícula 33/859

III - Secretaria Municipal de Governo

Samara Jéssica Moura de Seixas, matrícula 21/850

IV - Secretaria Municipal de Ordem Pública

Joaquim Antônio Pereira Monteiro, matrícula 21/729

V - Secretaria Municipal de Administração

Gabriel Rezende Alves, matrícula 22/092

VI - Secretaria Municipal de Previdência Social

Ana Paula de Oliveira, matrícula 21/675

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Alexandre Nogueira de Oliveira, matrícula 21/180

VIII - Secretaria Municipal de Educação

Amauri dos Santos, matrícula 33/769

IX - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Edilson Messias Batista, matrícula 20/942

X- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

Jussara de Oliveira Moura, matrícula 21/392

XI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Renan Duarte Salema, matrícula 21/812

XII - Controladoria-Geral do Município

Flávio Pereira da Silva, matrícula 21/805

XIII– Secretaria Municipal de Saúde

Sandro Pena de Carvalho, matrícula 33/752

Art. 2º Conceder Pró-Labore no valor de 0,5 UFIRC por participação em reunião aos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento Orçamentário da Prefeitura Municipal de Rio Claro - RJ.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 840/2025, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 17 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 14 de novembro de 2025.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 881/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

e,

Considerando a solicitação da Presidente da Comissão nomeado pela Portaria nº. 578/2025,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 20 (vinte) dias, o prazo concedido a Comissão de Estudos, Debates e Elaboração de Minuta de Projeto de Lei com o fim de alterar o plano de benefícios dos Servidores Públicos do Município de Rio Claro-RJ, instituída pela Portaria nº 578/2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 10 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 14 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

P O R T A R I A Nº. 882/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Designar o servidor Ronimar Rodrigues Miranda, Auxiliar de Cadastro, matrícula 21/802, para exercer a Chefia da Divisão de Desenvolvimento Econômico, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, concedendo-lhe o percentual de 15% (quinze por cento) do valor do vencimento base do cargo efetivo, a título de Função Gratificada, conforme alínea “b” do § 2º do artigo 401 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 06 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 14 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

P O R T A R I A Nº. 883/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 264/2023,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022, e

Considerando o Procedimento Administrativo nº 2978/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Rogéria Ribeiro dos Santos Rocha, Servente Escolar, matrícula 21/098, lotada na Secretaria Municipal de Educação, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), no § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos 17 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 14 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi

Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 884/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais

e,

Considerando o Procedimento Administrativo nº 2496/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Maria Natalina de Aguiar Diniz, Docente I, matrícula 22/290, Gratificação de Estímulo à Docência (GI), no percentual estabelecido no Inciso I do artigo 32 da Lei Municipal nº. 287/2005.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 15 de setembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 14 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 885/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais

e,

Considerando o Processo Administrativo nº. 2936/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Readaptar a servidora Ana Paula Gomes Faria, Servente Escolar, matrícula 20/989, fundamentado no artigo 23, caput e § 2º, “b” e § 3º da Lei Municipal nº 264/2003, conforme decisão no Processo Administrativo nº. 2936/2025, terá vigência por prazo indeterminado, para exercer a função de Agente de Apoio Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 21 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 14 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito